

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
REFEIÇÕES PARA ALUNOS DO JARDIM DE INFÂNCIA E ESCOLA DO 1º CICLO DO
ENSINO BÁSICO DE VÁRZEA DOS CAVALEIROS – ANO LETIVO 2015/2016

N.º 34/2015

----- Ao primeiro dia do mês de Setembro, do ano de 2015, nesta vila da Sertã, no Edifício dos Paços do Concelho, perante mim

Técnico Superior da Câmara Municipal da Sertã, exercendo funções de oficial público, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e designado por despacho do Presidente da Câmara Municipal da Sertã de treze de maio de dois mil e catorze, compareceram como Outorgantes: -----

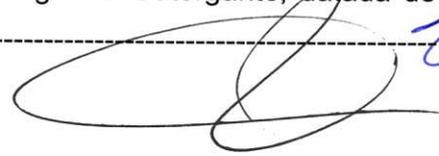
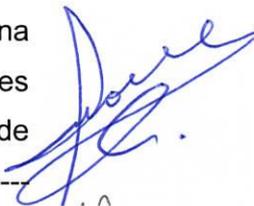
----- **PRIMEIRO:** - José Farinha Nunes, contribuinte número natural da Freguesia e Concelho de residente na

que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e em representação do Município da Sertã, possuidor do Cartão de Pessoa Coletiva de Direito Público, número 506963837, com sede no Largo do Município, Sertã, conforme poderes que lhe são atribuídos na alínea f) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

----- **SEGUNDO:** -Adelino Nuno Marinha dos Reis e Moura, portador do bilhete de identidade n.º válido até e Ana Paula Farinha Martins, portadora do bilhete de identidade n.º válido até na qualidade de representantes legais, outorgam em representação do Centro Social e Bem Estar da Freguesia da Várzea dos Cavaleiros, possuidor do Cartão de Pessoa Coletiva número 503597619 com sede em Rua Principal, 6100-894 Várzea dos Cavaleiros, com poderes para o ato, segundo me fez certo pela cópia dos Estatutos do Centro Social, documento que arquivou.-----

----- Os Outorgantes são pessoas cuja identidade verifiquei: o Primeiro por ser do meu conhecimento pessoal, sendo ainda do meu conhecimento direto a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, e o Segundo pela apresentação do respetivo bilhete de identidade.-----

----- Pelo Primeiro Outorgante foi dito que por seu despacho de dezanove de agosto de 2015 adjudicou ao Centro Social e Bem Estar da Freguesia da Várzea dos Cavaleiros, representado pelo segundo outorgante o fornecimento referido na clausula primeira, aceitando contratar com o mesmo, nos termos e condições seguintes e contemplando assim, a proposta do Segundo Outorgante, datada de catorze de agosto do ano de dois mil e quinze.-----



----- **PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **“Refeições escolares aos alunos do jardim-de-infância e escola do 1.º ciclo do ensino básico da Várzea dos Cavaleiros no ano letivo de 2015/2016”**, com as condições técnicas e jurídicas constantes no Caderno de Encargos, bem como da proposta apresentada, os quais fazem parte integrante deste contrato; -----

----- **SEGUNDA:** - De acordo com o despacho do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de trinta e um de julho de dois mil e quinze optou-se pelo procedimento de ajuste direto.-----

- Optou-se por este procedimento devido a impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios da Autarquia. -----

- A Minuta do contrato foi aprovada em dezanove de agosto de dois mil e quinze e enviada ao adjudicatário. -----

----- **TERCEIRA:** O valor correspondente ao fornecimento contido na primeira cláusula, será no montante de **€ 18.702,90 (dezoito mil, setecentos e dois euros e noventa cêntimos)**, que equivale ao fornecimento de 6927 refeições, com o custo unitário de 2,70€ (dois euros e setenta cêntimos), resultante da proposta apresentada, que se arquiva, ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor;-----

----- **QUARTA:** - O prazo do presente contrato mantém-se em vigor de até ao final do ano letivo de 2015/2016 com interrupções nos períodos de férias, considerando o calendário escolar e em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

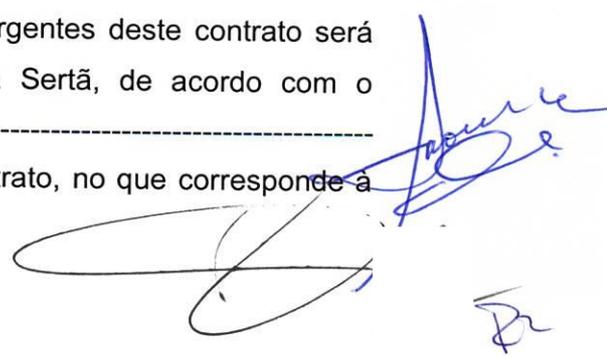
----- **QUINTA:** - O Segundo outorgante obriga-se ao cumprimento integral de todas as normas constantes do caderno de encargos e demais condições para o bom funcionamento do presente fornecimento. -----

----- **SEXTA:** - A importância referida na cláusula terceira será paga de acordo com a proposta e com o estipulado no Caderno de Encargos, após a emissão da referida fatura e a apresentação do respetivo mapa que contemplará o número efetivo das refeições fornecidas; -----

----- **SÉTIMA:** - Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referido, se aplicarão as normas do CCP, publicado através do Decreto-lei número dezoito, de vinte e nove de janeiro de dois mil e oito.-----

----- **OITAVA:** A resolução de eventuais litígios emergentes deste contrato será submetida ao Tribunal Administrativo do Circulo da Sertã, de acordo com o Caderno de Encargos.-----

----- **NONA:** - O encargo resultante do presente contrato, no que corresponde à



despesa do corrente ano, tem cabimento na rubrica do orçamento em vigor no capítulo 03 (orgânico) e capítulo 020105 (económico). -----

- Foi emitida a autorização prévia relativa à assunção de compromissos plurianuais pela Assembleia Municipal, documento que se anexa.-----

- Foram emitidos os compromissos números 19310 e 19315, de dezanove de agosto de dois mil e quinze, comprovativo da existência de fundos disponíveis para a realização da despesa a que se refere o presente contrato. -----

----- Pelo Segundo Outorgante foi dito: que aceita para a sua representada o presente contrato com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação em vigor. -----

----- Assim disseram e outorgaram. -----

----- **ARQUIVO:** -----

----- **a)** Declaração do Instituto de Segurança Social, I.P., em como a firma tem a sua situação contributiva regularizada perante aquela Instituição; -----

----- **b)** Certidão dos Serviços de Finanças de Sertã, em como a requerente se encontra com a sua situação tributária regularizada nos termos da alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei 236/95 de 13 de setembro; -----

----- **c)** A proposta; -----

----- **d)** os registos criminais dos membros da Direção do Centro Social referido;

----- **e)** Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 81 do Código dos Contratos Públicos.

----- E para constar se lavrou o presente contrato, constituído por dois exemplares de três folhas cada, valendo ambos como originais, que vai ser assinado por ambas as partes e por mim, oficial público, que o redigi.-----

----- E para constar se lavrou o presente contrato, constituído por dois exemplares de três folhas cada, valendo ambos como originais, que vai ser assinado por ambas as partes e por mim, oficial público, que o redigi.-----

O Primeiro Outorgante:

O Segundo Outorgante:

Centro Social e Bem-Estar

Freguesia Várzea dos Cavaleiros

Freguesia I.P.S.C. Lda

Contribuinte N.º 503 597 619

O Oficial Público:

Rua Santa Antónia - 6100-738 VÁRZEA DOS CAVALEIROS